



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2024

Recepcionam os Decretos 64/2013, 09/2014 e 149/2021 para o disposto no art. 57 da Lei Municipal 2.151, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que no espaço entre as edições dos Decretos 64/2013, 09/2014 e 149/2021, mesmo estando em vigor até o presente momento, aconteceram modernizações e reestruturações administrativas em órgãos municipais e que, as devidas alterações legislativas poderiam suprir dúvidas quanto sua vigência,

Considerando, o estabelecido no art. 57 e 69 da Lei Municipal 2.151, de 29 de dezembro de 2023 e a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal em delegar atribuições administrativas a seus auxiliares e de exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal, nos termos dos incisos XXIX e XXXI do art. 18 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, por fim, o princípio da continuidade dos serviços públicos e para fins de efetivo exercício das funções administrativas, sem que haja interpretações diversas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados o conteúdo disposto nos Decretos 64/2013, 09/2014 e 149/2021 ao art. 57 da Lei Municipal nº 2.151, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Até que se edite nova Portaria, também ficam recepcionadas para o Exercício Administrativo de 2024, as Portarias em vigor até 31.12.2023, com as designações de servidores do quadro administrativo municipal para as comissões permanentes, conselhos municipais e outras designações existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Guarabira, 23 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

